

Diário n. 1137 de 13 de Fevereiro de 2014

**CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO >
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > SECRETARIA GERAL**

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.167397/2010

OBJETO: DESENVOLVER ESTUDOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS QUE GARANTAM A EFETIVA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 30 E 31 DA LEI N.º 11.428/2006 – LEI DA MATA ATLÂNTICA
INTERESSADO: A SOCIEDADE

TERMO DE COMPROMISSO ADITIVO

As 3.ª e 5.ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, estabelecidas nesta Capital, na Avenida Joana Angélica nº 1.312, Nazaré, doravante denominados **COMPROMITENTES**, neste ato, representado pelos Promotores de Justiça, Dr. Antônio Sérgio dos Anjos Mendes e Dra. Ana Luzia dos Santos Santana, a **ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA BAHIA – ADEMI-BA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.958.269/0001-27, estabelecida nesta Capital, na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Sala 901, Caminho das Árvores, neste ato, representado pelo seu Diretor Presidente, Dr. Nilson Sarti da Silva Filho, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, eleito através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º de março de 2012, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, o **MUNICÍPIO DE SALVADOR**, através da **SEMUT – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário, Dr. **JOSÉ -CARLOS ALELUIA**, pela **SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL**, por intermédio do Exmo. Sr. Secretário, Dr. **IVANILSON GOMES DOS SANTOS**, ora denominado **PRIMEIRO INTERVENIENTE**; a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 15.194.004/0001-25, com endereço nesta Capital, na Ladeira do Campo Santo, s/n.º, Federação, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Dr. Carlos Dumêt, doravante

denominada **SEGUNDA INTERVENIENTE** e o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE e RECURSOS HÍDRICOS – INEMA**, com sede na Rua Rio São

Francisco, n.º 01, Monte Serrat, nesta cidade, por sua Diretora-Geral, Dra. **MÁRCIA CRISTINA TÊLLES DE ARAÚJO LIMA**, adiante denominado **TERCEIRO INTERVENIENTE**,

Considerando o **TERMO DE COMPROMISSO** firmado no dia 29 de novembro de 2013, por intermédio do qual a **COMPROMISSÁRIA** a **ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA BAHIA – ADEMI-BA**, assumiu o compromisso de promover a divulgação entre seus associados do Diagnóstico da Vegetação do Bioma Mata Atlântica em Salvador/Bahia e respectivo Mapa da Classificação dos Estágios Sucessionais da Vegetação do Bioma Mata Atlântica em Salvador/BA, publicado no ano de 2013;

Considerando que o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE e RECURSOS HÍDRICOS – INEMA**, manifestou interesse em aderir ao citado **TERMO**, mormente diante das competências que lhes são atribuídas pela Lei Federal n.º 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica no que tange à supressão de vegetação nativa da Mata Atlântica para a implantação de loteamentos ou edificações em áreas urbanas;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO ADITIVO**, adiante simplesmente denominado **TERMO ADITIVO**, visando promover a retri-ratificação da seguinte Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para perfeito cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, compromete-se a **COMPROMISSÁRIA** a obrigação de fazer consistente em:

(...)

5. O PRIMEIRO E TERCEIRO INTERVENIENTES, ao aplicarem a Lei Federal n.º 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica, nos processos de licenciamento/autorização ambiental para a implantação de loteamentos ou edificações em áreas urbanas, utilizarão o “Projeto Mata Atlântica Salvador” ou o laudo técnico suplementar produzido pela **SEGUNDA INTERVENIENTE**, na forma disposta no presente **TERMO**.

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá efeito de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, na forma dos

artigos 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85, e 585, inciso II, do Código de Processo Civil, após a devida homologação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público da Bahia.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

Salvador, 23 de janeiro de 2014.

Antônio Sérgio dos Anjos Mendes

Promotor de Justiça

3.ª Promotoria do Meio Ambiente da Capital

Ana Luzia dos Santos Santana

Promotora de Justiça

5.ª Promotoria do Meio Ambiente da Capital

Nilson Sarti da Silva Filho

ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES DE EMPRESAS DO MERCADO
IMOBILIÁRIO DA BAHIA – ADEMI-BA.

José Carlos Aleluia

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Ivanilson Gomes dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL CIDADE SUSTENTÁVEL

Carlos Dumêt

FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA

Márcia Telles

INEMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA
BAHIA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
3. _____